

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAFAEL DE JESUS BARRETO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANK BRUNO EGUES RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, IVETE GADELHA VAZ do cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ PAULO NASCIMENTO CRUZ do cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DEBORA FRANCISCA DA SILVA JARES ALVES do cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 554739**DECRETO Nº 830, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 742.765,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 742.765,04 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
722012369114988783 - JUCEPA	0661	339037	687.618,00
951012645114897648 - NGTM	0306	449092	55.147,04
TOTAL			742.765,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 839, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 238.516,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 238.516,83 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
862012678414867575 - CPH	0330	449051	238.516,83
TOTAL			238.516,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612615088238 - Polícia Civil	0330	449052	238.516,83
TOTAL			238.516,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 554740**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 1.063/2020-CCG, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33771, de 02/01/2019, e

CONSIDERANDO o Processo Nº 2020/370279, de 01/06/2020.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de **16/06/2020**, o gozo de férias da servidora **BEATRIZ ABITBOL DE OLIVEIRA**, Id. Funcional nº. 5948393/1, concedido por meio da Portaria nº. 800/2020-CCG, publicada no DOE Nº. 34210, de 08/05/2020, para gozo oportuno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 16 de Junho de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.064/2020-CCG, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33771, de 02/01/2019, e

CONSIDERANDO o Processo Nº 2020/392787, de 09/06/2020.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de **02/06/2020**, o gozo de férias da servidora **ARIANE MOUTINHO DA ANUNCIACÃO**, Id. Funcional nº. 5947324/1, concedido por meio da Portaria nº. 800/2020-CCG, publicada no DOE Nº. 34210, de 08/05/2020, para gozo oportuno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 16 de Junho de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.065/2020-CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/391509, de 09 de junho de 2020;